



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo VI da Portaria GP n. 716, de 17 de maio de 2019)

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação direta da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA SA (ALURA, CNPJ nº 37.931.392/0001-12, para disponibilização de 12 LICENÇAS para acesso a cursos *online*, pelo período de 12 meses (01) ano, para servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A mencionada capacitação encontra-se prevista no Plano de Capacitação de Servidores 2019/2020 – Área TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Cursos na área de TI (Planilha Orçamentária com Estimativa de Investimento com Ações de Treinamento a serem realizados em 2020), sendo necessário para a presente demanda o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 12 parcelas mensais.

2.2 Em cumprimento ao art. 45 da Portaria GP nº 716, de 17 de maio de 2019, foram anexadas a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todas em plena validade, bem como juntadas as Declarações relativas ao art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e Declaração de cumprimento do art. 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 9/2005.

2.3 Em atenção ao art. 46, § 3º, da Portaria GP nº 716/2019, foi verificada a existência de eventuais penalidades aplicadas à empresa no Portal Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS), não sendo obtido nenhum registro, conforme documentação anexa.

2.4 Para fins de atendimento ao estabelecido no art. 47 da Portaria GP nº 716/2019, foi juntada a proposta da empresa nos presentes autos (Inciso I).

2.5 Ainda, em cumprimento ao citado dispositivo regulamentar, no que se refere à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

escolha do prestador dos serviços (Inciso III), de acordo com manifestação da SETIC (doc. anexo), a empresa foi escolhida por apresentar ótimo custo-benefício, uma vez que apresenta em sua plataforma mais de 800 (oitocentos) cursos on-line, sem expiração de acesso enquanto durar o contrato, bem como disponibilização de fóruns temáticos de discussão, que aproximam profissionais da área de TI para troca de conhecimentos e solução de problemas comuns, em atendimento dos princípios da eficiência e economicidade.

2.6 No que tange à justificativa do preço, se é o mesmo praticado aos demais clientes no mercado (Inciso IV), de acordo com a SETIC (doc. anexo), considerando a oferta de 8 (oito) trilhas de conhecimentos específicos: Mobile; Programação; Front-end; Infraestrutura; Design & UX; Marketing Digital; Data Science e Inovação & Gestão, a referida empresa destaca-se de outras soluções encontradas no mercado, uma vez que sempre atualiza os cursos existentes e apresenta outros novos, mantendo um ambiente atualizado em inovações, tendo em vista a extrema velocidade no surgimento de novas ferramentas tecnológicas no mercado, que por si abrangem toda complexidade requerida nos treinamentos e aplicação destes ao desenvolvimento e criação de sistemas utilizadas no TRT da 14 Região.

2.7 No que se refere à caracterização da natureza singular do serviço a ser contratado (Inciso VI), os serviços que esta Escola pretende contratar caracterizam-se pela singularidade, pois os cursos contratados serão disponibilizados via internet, podendo os alunos acessarem em local e horários que melhor lhe convier. Por meio de um pacote de cursos, o aluno terá acesso aos cursos pelo período de 12 meses. Todos os cursos abordam conteúdos programáticos de interesse da área de TI, direcionando o seu enfoque ao tipo de público, a ser composto por servidores do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, ocupantes dos cargos de Analistas e Técnicos Judiciários lotados na SETIC.

2.8 Por fim, quanto à notória especialização da empresa, a empresa se destaca pela metodologia de Educação Corporativa que tem como meta final montar uma cultura de aprendizado, em um ambiente no qual o conhecimento seja compartilhado e contínuo, com metodologia exclusiva focada em escalar os pontos de ação, para se ter sucesso com os treinamentos das equipes, transferindo os conhecimentos para a prática dentro da empresa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

2.9 Nesse sentido, considerando as razões expostas, sugere-se seja feita a verificação da possibilidade da contratação direta da empresa, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo setor competente.

3 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços serão aceitos definitivamente após a realização de cada turma do curso, devendo ser observada pela empresa contratada as demais disposições deste Termo de Referência para fins de liquidação e pagamento das despesas decorrentes da contratação

4 – OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade do Contratante, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região:

4.1 Promover a participação dos servidores inscritos;

4.2 Efetuar o pagamento, após a realização de cada turma, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a certificação da nota fiscal/fatura, a qual deverá vir acompanhada com documentos que comprovem a prestação dos serviços e com as certidões: Negativa de Débitos de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Trabalhistas, Simples Nacional (se houver);

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da Contratada:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

5.2 Disponibilizar os cursos, a partir da publicação de extrato de contrato e recebimento da Nota de Empenho; 5.3 disponibilizar certificado após a conclusão do curso pelo participante;

5.4 aferir a frequência dos participantes, encaminhando relatório mensal referente ao curso;

5.5 emitir a nota fiscal, mensalmente, após a execução do serviço, e encaminhar acompanhada das certidões necessárias ao pagamento;

5.6 Não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal por escrito;

5.7 Emitir a nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, as frequências e as certidões necessárias para o pagamento; e

5.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações, o acompanhamento e a fiscalização da contratação serão efetuados pelos servidores Willian Ferreira Coutinho (Chefe da Seção de Ensino a Distância) e Maria Cristina Borges Lisboa, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais manterão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

6.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente no âmbito de cada órgão parceiro para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

7.1 O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretária Executiva da Escola Judicial, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

7.2 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa – CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validades.

7.3 A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.4. Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

8.1 Dados da empresa a ser contratada: Razão Social: AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA SA (ALURA), Rua Vergueiro, 3185, 2º Andar, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP: 04101-300 - CNPJ: 05.555.382/0001-33. Contato: Luiz Bassi. email: comercial@alura.com.br. Fone comercial: (11) 5082-3236. Dados Bancários: BANCO DO BRASIL (001), Agência: 6998-1, conta corrente: 76000-5;

8.2 Documentação que atesta sua capacidade técnica;

8.3 Declarações relativas ao trabalho de menores (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93) e de não relação de parentesco com membros deste Tribunal (Resoluções CNJ nº 7, de 18/10/2005, e nº 9, de 6/12/2005); e

8.4 Relação dos cursos que serão disponibilizados durante o período do contrato (doc. anexo)

9 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

9.1 A partir da emissão da Nota de Empenho a empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA SA (ALURA) disponibilizará para 12 usuários, acesso a todos os cursos disponíveis no “PLANO CORP”, conforme proposta apresentada pela empresa(doc. Anexo)

10 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A vigência contratual iniciará a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada, concluindo-se com o pagamento da nota fiscal referente à 12ª parcela.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 A presente contratação está estimada no valor de 15.600,00 (quinze mil e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

seiscentos reais), conforme proposta anexa apresentada pela empresa

12 – DATA E ASSINATURA DE QUEM CONFECCIONOU A PEÇA

Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)
Willian Ferreira Coutinho
Chefe da Seção de Ensino a Distância

De acordo : Ariel Rodrigues dos Santos
Secretário Executivo da Escola Judicial em Substituição